



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52
ATOS DO LEGISLATIVO	58



### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 59.381/2023**

**REVOGAÇÃO DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.374/2023, que removeu em 26 de janeiro de 2023 a servidora NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura - Processo Administrativo Eletrônico nº 1686/2023,

### DECRETA:

Art. 1º A revogação da exoneração, nos termos do Decreto nº 59.380, de 27 de janeiro de 2023, da servidora NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 15384, detentora do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2023.



Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.382/2023**

EXONERA O SERVIDOR **WELITON FEITOSA DOS SANTOS JÚNIOR** DO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1975/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2023, do servidor **WELITON FEITOSA DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula 14577, do cargo de provimento efetivo TÉCNICO EM INFORMÁTICA, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.383/2023**

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 58.422, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 7º, 12, II, e 16 do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 297/2023/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1937/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 58.422, de 8 de novembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO dos servidores efetivos e estáveis lotados nas Secretarias Municipais de Administração - SEMAD; Comunicação - SEMCOM; Meio Ambiente - SEMMA; Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC; Transportes e Trânsito - SEMTRAN, na Chefia de Gabinete do Prefeito e Procuradoria-Geral do Município, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.384/2023**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.081/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para a COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO com a finalidade de contratar entidade fechada de previdência complementar, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

Presidente: Crhistiane Francisco Souza Alves  
Membros: Jessica Bueno Prestes  
Leidiane Rafaela da Silva Bezerra

Art. 2º O prazo da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 54.012, de 25 de outubro de 2021, e 55.958, de 12 de maio de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.385, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1921/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei nº 5.520, de 25 de maio de 2021:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Paula Alves Monteiro  
Suplente: Jackson Rodrigo Alnoch

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Clebson de Moraes  
Suplente: José Carlos Gomes da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Claudio Fernando da Silva  
Suplente: Jean Jorge Gonçalves da Silva



**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Rosiane Cândido Roncato  
Suplente: Poliane Martins da Costa

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Keisy Anny Nogueira  
Suplente: Neiva Castilho Drummond

**REPRESENTANTES DE PAIS OU REPRESENTANTES DE ALUNOS**

Titular: Alfrânia Candida Barbosa  
Titular: Vivaldo Carneiro Gomes  
Suplente: Andreia Aparecida Ferraz  
Suplente: Maurivane Teodoro de Oliveira Lima de Aguiar

**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES MAIORES DE 18 ANOS DE ESCOLA PÚBLICA**

Titular: Márcia do Perpétuo Socorro Moreira de Souza  
Suplente: Josiane Ferreira dos Santos das Virgens

**REPRESENTANTES DE ESTUDANTES SECUNDARISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Ariadne Karoline Godoy Vargas  
Suplente: Paulo Ricardo Fabricio do Nascimento

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Lucilene de Souza Maria Gonçalves  
Suplente: Simoni Darolt Mucke

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: Elizabette Batista da Silva  
Suplente: Edna de Souza Maciel

**REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Nilson Heleno Schmoller  
Titular: Claudeir Rogério Teixeira  
Suplente: Daniel Trindade Ferreira  
Suplente: Flávio Gomes da Silva

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**

Titular: Emilene Cristina Guadanin Trento  
Suplente: Marcia da Silva Alves Barbosa

Art. 2º O mandato do Conselho será até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.386/2023**

CONSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º e o inciso II do art. 12 do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.011/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA

FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO dos servidores efetivos e estáveis da Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022.

§ 1º A Comissão será composta pelos servidores efetivos e estáveis:

Presidente: Paulo Pereira

Membros: Emerson Rudek

Marcos Soares Maciel

§ 2º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.387/2023**

VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO POR FALECIMENTO DA SERVIDORA MAGDA GALEANO DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.035/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, grupo ocupacional ATA, classe G, em decorrência do falecimento da servidora MAGDA GALEANO DE ARAUJO, matrícula 6308, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022



RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.282.774,50	14.158.950,87	14.825.886,85	17.149.249,51	16.253.682,60	31.463.589,50	20.108.759,98	19.086.996,88	20.380.090,49	23.219.737,59	19.232.985,33	37.802.188,46	249.964.892,56	1.277.814,18
Pessoal Ativo	15.280.659,38	12.909.494,99	12.129.274,63	15.291.219,02	13.952.343,89	28.412.814,35	17.932.854,17	16.152.622,86	18.041.191,32	20.561.604,65	17.150.835,34	33.810.299,18	221.625.213,78	23.307,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.312.673,17	10.917.393,38	11.439.511,53	11.852.844,58	11.816.385,46	23.667.615,31	14.937.592,63	15.123.082,86	15.086.141,25	15.533.292,63	16.072.742,65	26.036.624,25	185.795.899,70	13.815,78
Obrigações Patronais	1.967.986,21	1.992.101,61	689.763,10	3.438.374,44	2.135.958,43	4.745.199,04	2.995.261,54	1.029.540,00	2.955.050,07	5.028.312,02	1.078.092,69	7.773.674,93	35.829.314,08	9.491,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	814.656,82	815.772,59	850.929,61	856.810,49	856.192,04	1.644.306,40	1.041.791,14	1.083.864,06	1.072.657,50	1.066.703,19	1.072.418,99	1.612.732,11	12.788.834,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	679.439,86	677.378,01	713.400,04	708.977,49	720.172,14	1.491.069,84	891.016,48	926.437,29	911.120,15	912.577,95	922.470,78	1.386.215,22	10.940.275,25	0,00
Pensões	135.216,96	138.394,58	137.529,57	147.833,00	136.019,90	153.236,56	150.774,66	157.426,77	161.537,35	154.125,24	149.948,21	226.516,89	1.848.559,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	187.458,30	433.683,29	1.845.682,61	1.001.220,00	1.445.146,67	1.406.468,75	1.134.114,67	1.850.509,96	1.266.241,67	1.591.429,75	1.009.731,00	2.379.157,17	15.550.843,84	1.254.506,41
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	874.624,92	1.118.396,36	1.086.425,82	1.162.062,68	1.118.512,54	1.922.886,46	1.127.175,54	3.171.238,41	1.711.653,70	1.694.411,10	1.916.124,99	2.889.713,24	19.793.225,76	13.815,78
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	59.968,10	302.623,77	235.496,21	305.252,19	262.320,50	278.580,06	85.384,40	763.870,35	314.180,20	302.891,91	526.162,00	637.045,13	4.073.774,82	13.815,78
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	814.656,82	815.772,59	850.929,61	856.810,49	856.192,04	1.644.306,40	1.041.791,14	1.083.864,06	1.072.657,50	1.066.703,19	1.072.418,99	1.612.732,11	12.788.834,94	0,00
IRRF Pessoal ativo ( Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF ( Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.504,00	324.816,00	324.816,00	317.544,00	639.936,00	2.930.616,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>15.408.149,58</b>	<b>13.040.554,51</b>	<b>13.739.461,03</b>	<b>15.987.186,83</b>	<b>15.135.170,06</b>	<b>29.540.703,04</b>	<b>18.981.584,44</b>	<b>15.915.758,47</b>	<b>18.668.436,79</b>	<b>21.525.326,49</b>	<b>17.316.860,34</b>	<b>34.912.475,22</b>	<b>230.171.666,80</b>	<b>1.263.998,40</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	443.803.933,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.930.616,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	440.873.317,01	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)</b>	<b>231.435.665,20</b>	<b>52,49</b>
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	238.071.591,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	226.168.011,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	214.264.432,07	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2023 as 13h e 48m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

\_\_\_\_\_  
FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
LORENA HORBACH  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

\_\_\_\_\_  
ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	
	<b>(Últimos 12 Meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	249.964.892,56	1.277.814,18
Pessoal Ativo	221.625.213,78	23.307,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	185.795.899,70	13.815,78
Obrigações Patronais	35.829.314,08	9.491,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.788.834,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.940.275,25	0,00
Pensões	1.848.559,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.550.843,84	1.254.506,41
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	19.793.225,76	13.815,78
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.073.774,82	13.815,78
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.788.834,94	0,00
IRRF Pessoal ativo ( Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO )	0,00	0,00
PACS/PSF ( Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO )	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	2.930.616,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	230.171.666,80	1.263.998,40
<b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u></b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	443.803.933,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.930.616,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	440.873.317,01	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)</b>	<b>231.435.665,20</b>	<b>52,49</b>
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	238.071.591,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	226.168.011,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	214.264.432,07	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2023 as 13h e 48m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LORENA HORBACH  
CONTADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	151.647.832,71	151.696.987,26	150.674.680,04	154.985.476,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	147.902.588,64	147.951.743,19	149.929.435,97	154.240.232,85
Empréstimos	122.225.789,86	123.018.887,36	125.739.947,08	128.949.813,22
Interna	122.225.789,86	123.018.887,36	125.739.947,08	128.949.813,22
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.676.798,78	24.932.855,83	24.189.488,89	25.290.419,63
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.676.798,78	24.932.855,83	24.173.156,33	25.274.087,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	16.332,56	16.332,56
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.745.244,07	3.745.244,07	745.244,07	745.244,07
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	167.004.093,68	206.370.790,59	221.522.601,83	182.553.526,59
Disponibilidade de Caixa	166.919.797,76	206.308.565,75	221.438.248,30	182.474.258,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	170.597.815,36	210.150.552,58	224.919.636,10	188.321.715,10
(-) Restos a Pagar Processados	2.786.890,96	2.263.183,75	911.423,66	4.381.161,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	891.126,64	1.578.803,08	2.569.964,14	1.466.294,23
Demais Haveres Financeiros	84.295,92	62.224,84	84.353,53	79.267,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-15.356.260,97	-54.673.803,33	-70.847.921,79	-27.568.049,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	348.091.854,40	385.459.092,79	431.560.018,99	443.803.933,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	345.591.854,40	382.959.092,79	429.760.018,99	443.803.933,01
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	43,88	39,61	35,06	34,92
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,44	-14,28	-16,49	-6,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	414.710.225,28	459.550.911,35	515.712.022,79	532.564.719,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	373.239.202,75	413.595.820,21	464.140.820,51	479.308.247,65

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	194.795.131,23	194.795.131,23	194.795.131,23	194.795.131,23
RP NÃO PROCESSADOS	142.009.079,02	105.357.960,45	86.383.942,83	142.167.022,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2023 as 13h e 44m.



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LORENA HORBACH  
CONTADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	348.091.854,40	385.459.092,79	431.560.018,99	443.803.933,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	345.591.854,40	382.959.092,79	429.760.018,99	443.803.933,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	76.030.207,97	84.251.000,41	94.547.204,18	97.636.865,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	68.427.187,17	75.825.900,37	85.092.483,76	87.873.178,74

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

## MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2023 as 13h e 50m.

\_\_\_\_\_  
 FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 LORENA HORBACH  
 CONTADORA

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

\_\_\_\_\_  
 ERICA PARDO DALA RIVA  
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.833.710,16	8.147.524,78
Interna	3.833.710,16	8.147.524,78
Empréstimos	3.833.710,16	8.147.524,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>3.833.710,16</b>	<b>8.147.524,78</b>
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	443.803.933,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	443.803.933,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.147.524,78	1,84
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	71.008.629,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	63.907.766,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.066.275,31	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 as 13h e 52m.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LORENA HORBACH  
CONTADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022**

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)I (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>69.742.165,47</b>	<b>19.433,15</b>	<b>673.201,06</b>	<b>2.195.314,44</b>	<b>958.954,58</b>	<b>0,00</b>	<b>65.895.262,24</b>	<b>27.352.553,64</b>	<b>6.942,14</b>	<b>38.542.708,60</b>
Recursos Ordinários	69.742.165,47	19.433,15	673.201,06	2.195.314,44	958.954,58	0,00	65.895.262,24	27.352.553,64	6.942,14	38.542.708,60
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>120.061.627,96</b>	<b>1.554.115,54</b>	<b>2.140.056,97</b>	<b>66.017.137,01</b>	<b>699.582,27</b>	<b>0,00</b>	<b>49.650.736,17</b>	<b>47.751.775,38</b>	<b>0,00</b>	<b>1.898.960,79</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.651.500,15	21.331,64	71.167,91	704.697,07	0,00	0,00	4.854.303,53	3.893.224,94	0,00	961.078,59
Transferências do FUNDEB	6.397.462,35	89.014,63	2.489,74	95.713,31	0,00	0,00	6.210.244,67	13.843,08	0,00	6.196.401,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.553.664,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.553.664,37	862.715,91	0,00	6.690.948,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.539.577,17	24.231,71	1.678.354,18	0,00	498.659,65	0,00	46.338.331,63	10.744.173,92	0,00	35.594.157,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	24.939.906,10	31.232,24	275.500,38	77.903,68	0,00	0,00	24.555.269,80	2.565.940,51	0,00	21.989.329,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	601.627,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.627,84	243.546,53	0,00	358.081,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	1.461.648,30	0,00	4.928,23	0,00	96.121,31	0,00	1.360.598,76	54.056,11	0,00	1.306.542,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.421,77	0,00	716,53	0,00	96.121,31	0,00	-76.416,07	54.056,11	0,00	-130.472,18
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	5.585.690,41	1.388.305,12	0,00	15.476.020,83	0,00	0,00	-11.278.635,54	19.100.511,46	0,00	-30.379.147,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.646,00	0,00	-1.041.646,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	19.310.129,50	0,20	106.900,00	49.662.802,12	8.680,00	0,00	-30.468.252,82	9.178.060,81	0,00	-39.646.313,63
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>189.803.793,43</b>	<b>1.573.548,69</b>	<b>2.813.258,03</b>	<b>68.212.451,45</b>	<b>1.658.536,85</b>	<b>0,00</b>	<b>115.545.998,41</b>	<b>75.104.329,02</b>	<b>6.942,14</b>	<b>40.441.669,39</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 as 13h e 54m.

NOTA:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LORENA HORBACH  
CONTADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	443.803.933,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	443.803.933,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	440.873.317,01	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	231.435.665,20	52,49
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	238.071.591,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	226.168.011,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	214.264.432,07	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-27.568.049,67	-6,21
Limite definido por Resolução do Senado Federal	532.564.719,61	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.636.865,26	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	8.147.524,78	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	71.008.629,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	31.066.275,31	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	75.104.329,02	40.441.669,39

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 02m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>695.823,91</b>	<b>2.091.067,05</b>	<b>2.770.120,14</b>	<b>1.520,47</b>	<b>15.250,35</b>	<b>62.515.759,94</b>	<b>79.485.038,43</b>	<b>54.198.907,64</b>	<b>52.640.609,30</b>	<b>19.589.439,28</b>	<b>69.770.749,79</b>	<b>69.786.000,14</b>
PODER EXECUTIVO	692.246,55	2.091.067,05	2.766.542,78	1.520,47	15.250,35	62.515.759,94	78.937.078,34	53.652.046,88	52.093.748,54	19.588.339,95	69.770.749,79	69.786.000,14
PODER LEGISLATIVO	3.577,36	0,00	3.577,36	0,00	0,00	0,00	547.960,09	546.860,76	546.860,76	1.099,33	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.114,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.114,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.114,18	0,00	0,00	29.114,18	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>695.823,91</b>	<b>2.091.067,05</b>	<b>2.770.120,14</b>	<b>1.520,47</b>	<b>15.250,35</b>	<b>62.515.759,94</b>	<b>79.514.152,61</b>	<b>54.198.907,64</b>	<b>52.640.609,30</b>	<b>19.618.553,46</b>	<b>69.770.749,79</b>	<b>69.786.000,14</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 às 14h e 22m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
 CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	347.130.545,67	462.403.746,64	82.541.712,42	17,85	512.833.354,83	110,91	-50.429.608,19
RECEITAS CORRENTES	346.888.627,67	427.797.531,13	78.972.778,40	18,46	485.170.573,66	113,41	-57.373.042,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.116.533,85	91.460.533,85	16.708.779,22	18,27	100.235.053,06	109,59	-8.774.519,21
Impostos	68.851.559,00	84.195.559,00	14.962.014,18	17,77	91.010.110,08	108,09	-6.814.551,08
Taxas	6.037.372,85	6.037.372,85	1.670.348,42	27,67	8.614.188,40	142,68	-2.576.815,55
Contribuição de Melhoria	1.227.602,00	1.227.602,00	76.416,62	6,22	610.754,58	49,75	616.847,42
CONTRIBUIÇÕES	20.341.660,00	21.141.660,00	6.172.770,30	29,20	26.170.352,82	123,79	-5.028.692,82
Contribuições Sociais	10.334.000,00	10.334.000,00	4.624.710,32	44,75	14.924.292,61	144,42	-4.590.292,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.007.660,00	10.807.660,00	1.548.059,98	14,32	11.246.060,21	104,06	-438.400,21
RECEITA PATRIMONIAL	17.850.518,00	23.299.429,94	6.836.459,61	29,34	46.242.653,04	198,47	-22.943.223,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.850.518,00	23.299.429,94	6.836.459,61	29,34	46.242.653,04	198,47	-22.943.223,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.519.350,00	25.575.013,68	4.506.990,69	17,62	26.341.964,17	103,00	-766.950,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.519.350,00	25.575.013,68	4.506.990,69	17,62	26.341.964,17	103,00	-766.950,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.770.222,82	265.030.550,66	44.337.446,63	16,73	283.572.977,99	107,00	-18.542.427,33
Transferências da União e de suas Entidades	77.257.789,90	96.415.950,47	18.197.239,78	18,87	108.747.858,27	112,79	-12.331.907,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.294.763,92	93.424.909,17	13.267.458,35	14,20	99.332.929,36	106,32	-5.908.020,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	300.000,00	30,00	700.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	62.217.669,00	74.189.691,02	12.872.748,50	17,35	75.192.190,36	101,35	-1.002.499,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.290.343,00	1.290.343,00	410.331,95	31,80	2.607.572,58	202,08	-1.317.229,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	453.328,00	453.328,00	128.975,93	28,45	844.698,66	186,33	-391.370,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	694.012,00	694.012,00	17.060,96	2,46	537.648,23	77,47	156.363,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	143.003,00	143.003,00	264.295,06	184,82	1.225.225,69	856,78	-1.082.222,69
RECEITAS DE CAPITAL	241.918,00	34.606.215,51	3.568.934,02	10,31	27.662.781,17	79,94	6.943.434,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.000.000,00	856.194,65	4,28	8.147.524,78	40,74	11.852.475,22
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	20.000.000,00	856.194,65	4,28	8.147.524,78	40,74	11.852.475,22
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	241.918,00	241.918,00	5.878,96	2,43	189.152,84	78,19	52.765,16
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	241.918,00	241.918,00	5.878,96	2,43	189.152,84	78,19	52.765,16
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	14.364.297,51	2.706.860,41	18,84	19.326.103,55	134,54	-4.961.806,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.943.121,00	666.665,43	9,60	10.791.216,17	155,42	-3.848.095,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.421.176,51	2.040.194,98	27,49	8.534.887,38	115,01	-1.113.710,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	18.202.000,00	18.202.000,00	8.733.935,02	47,98	27.853.725,76	153,03	-9.651.725,76		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	365.332.545,67	480.605.746,64	91.275.647,44	18,99	540.687.080,59	112,50	-60.081.333,95		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	365.332.545,67	480.605.746,64	91.275.647,44	18,99	540.687.080,59	112,50	-60.081.333,95		
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	0,00	-	-		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	365.332.545,67	480.605.746,64	91.275.647,44	18,99	540.687.080,59	112,50	-60.081.333,95		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	96.279.832,86	-	-	49.876.030,97	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	96.279.832,86	-	-	49.876.030,97	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			LIQUIDADAS			No Período	Até o Período (h)			
			No Período	Até o Período (f)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	347.352.975,92	552.752.215,77	69.577.019,28	462.204.815,69	90.547.400,08	95.476.030,45	388.205.680,77	164.546.535,00	385.482.726,67	73.999.134,92
DESPESAS CORRENTES	290.920.371,62	425.043.818,61	60.001.627,65	387.430.121,58	37.613.697,03	85.977.647,50	367.039.541,55	58.004.277,06	364.560.583,23	20.390.580,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.143.241,92	218.067.611,54	47.972.835,93	213.141.054,50	4.926.557,04	48.071.623,95	213.127.238,72	4.940.372,82	212.400.952,34	13.815,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.705.000,00	2.947.308,17	-827.727,38	2.947.272,62	35,55	440.085,42	2.947.272,62	35,55	2.947.272,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.072.129,70	204.028.898,90	12.856.519,10	171.341.794,46	32.687.104,44	37.465.938,13	150.965.030,21	53.063.868,69	149.212.358,27	20.376.764,25
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	130.072.129,70	204.028.898,90	12.856.519,10	171.341.794,46	32.687.104,44	37.465.938,13	150.965.030,21	53.063.868,69	149.212.358,27	20.376.764,25
DESPESAS DE CAPITAL	21.539.016,30	97.103.397,16	9.575.391,63	74.774.694,11	22.328.703,05	9.498.382,95	21.166.139,22	75.937.257,94	20.922.143,44	53.608.554,89
INVESTIMENTOS	16.024.016,30	93.285.397,16	9.764.981,16	71.069.283,64	22.216.113,52	8.689.673,02	17.460.728,75	75.824.668,41	17.216.732,97	53.608.554,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.515.000,00	3.818.000,00	-189.589,53	3.705.410,47	112.589,53	808.709,93	3.705.410,47	112.589,53	3.705.410,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.893.588,00	30.605.000,00	0,00	0,00	30.605.000,00	0,00	0,00	30.605.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.979.569,75	29.715.921,88	7.159.477,53	28.798.828,70	917.093,18	7.284.083,19	28.789.336,71	926.585,17	28.699.749,31	9.491,99
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	365.332.545,67	582.468.137,65	76.736.496,81	491.003.644,39	91.464.493,26	102.760.113,64	416.995.017,48	165.473.120,17	414.182.475,98	74.008.626,91
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	365.332.545,67	582.468.137,65	76.736.496,81	491.003.644,39	91.464.493,26	102.760.113,64	416.995.017,48	165.473.120,17	414.182.475,98	74.008.626,91
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	49.683.436,20	-	-	123.692.063,11	-	126.504.604,61	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	365.332.545,67	582.468.137,65	76.736.496,81	540.687.080,59	91.464.493,26	102.760.113,64	540.687.080,59	41.781.057,06	540.687.080,59	74.008.626,91
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.202.000,00	18.202.000,00	8.733.935,02	47,98	27.853.725,76	153,03	-9.651.725,76
RECEITAS CORRENTES	18.202.000,00	18.202.000,00	8.733.935,02	47,98	27.853.725,76	153,03	-9.651.725,76
CONTRIBUIÇÕES	18.202.000,00	18.202.000,00	8.733.935,02	47,98	27.853.725,76	153,03	-9.651.725,76
Contribuições Sociais	18.202.000,00	18.202.000,00	8.733.935,02	47,98	27.853.725,76	153,03	-9.651.725,76

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.979.569,75	29.715.921,88	7.159.477,53	28.798.828,70	917.093,18	7.284.083,19	28.789.336,71	926.585,17	28.699.749,31	9.491,99
DESPESAS CORRENTES	17.979.569,75	29.715.921,88	7.159.477,53	28.798.828,70	917.093,18	7.284.083,19	28.789.336,71	926.585,17	28.699.749,31	9.491,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.979.569,75	29.656.071,88	7.159.477,53	28.798.828,70	857.243,18	7.284.083,19	28.789.336,71	866.735,17	28.699.749,31	9.491,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	347.352.975,92	552.752.215,77	69.577.019,28	462.204.815,69	94,13	90.547.400,08	95.476.030,45	388.205.680,77	93,10	164.546.535,00	73.999.134,92
LEGISLATIVA	10.877.549,00	12.644.576,07	2.536.552,95	10.236.547,50	2,08	2.408.028,57	2.148.508,74	9.447.435,57	2,27	3.197.140,50	789.111,93
Ação Legislativa	10.877.549,00	12.644.576,07	2.536.552,95	10.236.547,50	2,08	2.408.028,57	2.148.508,74	9.447.435,57	2,27	3.197.140,50	789.111,93
ADMINISTRAÇÃO	56.203.025,00	63.938.667,57	11.417.918,97	60.567.610,86	12,34	3.371.056,71	12.495.772,53	58.169.076,32	13,95	5.769.591,25	2.398.534,54
Ação Judiciária	3.250.000,00	3.630.000,00	282.511,65	3.624.735,85	0,74	5.264,15	1.127.591,62	3.624.730,61	0,87	5.269,39	5,24
Planejamento e Orçamento	594.000,00	1.033.827,34	126.935,32	679.071,98	0,14	354.755,36	52.448,44	382.759,65	0,09	651.067,69	296.312,33
Administração Geral	45.790.515,00	52.341.330,23	10.637.304,88	49.914.725,71	10,17	2.426.604,52	10.203.847,09	48.034.937,90	11,52	4.306.392,33	1.879.787,81
Administração Financeira	6.378.510,00	6.638.510,00	324.156,12	6.059.396,05	1,23	579.113,95	1.055.814,38	5.838.466,89	1,40	800.043,11	220.929,16
Normalização e Fiscalização	150.000,00	170.000,00	10.500,00	164.681,87	0,03	5.318,13	9.000,00	163.181,87	0,04	6.818,13	1.500,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	125.000,00	36.511,00	124.999,40	0,03	0,60	47.071,00	124.999,40	0,03	0,60	0,00
DEFESA NACIONAL	57.500,00	87.500,00	-643,00	80.720,27	0,02	6.779,73	22.549,20	71.236,20	0,02	16.263,80	9.484,07
Defesa Terrestre	57.500,00	87.500,00	-643,00	80.720,27	0,02	6.779,73	22.549,20	71.236,20	0,02	16.263,80	9.484,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.491.334,32	13.478.085,03	2.424.879,73	11.556.878,53	2,35	1.921.206,50	2.727.464,55	10.279.294,60	2,47	3.198.790,43	1.277.583,93
Administração Geral	6.281.014,00	7.125.509,00	1.702.862,61	6.648.378,89	1,35	477.130,11	1.714.092,88	6.435.612,35	1,54	689.896,65	212.766,54
Assistência ao Portador de Deficiência	94.430,00	49.430,00	2.003,31	26.221,56	0,01	23.208,44	2.962,04	13.694,94	0,00	35.735,06	12.526,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.258.947,70	1.706.791,25	93.352,18	1.322.697,37	0,27	384.093,88	443.790,58	1.282.909,57	0,31	423.881,68	39.787,80
Assistência Comunitária	2.856.942,62	4.596.354,78	626.661,63	3.559.580,71	0,72	1.036.774,07	566.619,05	5.467.077,74	0,61	2.049.277,04	1.012.502,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.402.000,00	15.278.000,00	2.981.149,48	15.042.747,89	3,06	235.252,11	3.129.229,76	14.989.611,78	3,59	289.308,22	54.056,11
Administração Geral	2.102.000,00	2.478.000,00	295.998,38	2.253.912,95	0,46	224.087,05	444.078,66	2.199.856,84	0,53	278.143,16	54.056,11
Previdência do Regime Estatutário	10.300.000,00	12.800.000,00	2.685.151,10	12.788.834,94	2,60	11.165,06	2.685.151,10	12.788.834,94	3,07	11.165,06	0,00
SAÚDE	76.001.153,27	161.944.274,04	21.915.005,32	127.338.319,92	25,93	34.605.954,12	28.613.306,44	112.541.813,09	26,99	49.402.460,95	14.796.506,83
Ação Judiciária	1.000.000,00	1.160.000,00	237.855,94	1.091.601,62	0,22	68.398,38	248.410,76	1.087.353,33	0,26	72.646,67	4.248,29
Administração Geral	6.010.131,56	25.722.304,69	3.216.798,35	16.522.768,22	3,37	9.199.536,47	2.680.700,56	15.147.526,40	3,63	10.574.778,29	1.375.241,82
Atenção Básica	18.492.931,35	26.872.999,98	3.957.399,96	22.032.129,21	4,49	4.840.870,77	4.814.663,37	19.490.386,04	4,78	6.932.613,94	2.091.743,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	46.583.673,24	100.535.723,58	13.442.839,93	81.489.805,54	16,60	19.045.918,04	19.138.648,55	70.811.192,00	16,98	29.724.531,58	10.678.613,54
Suporte Profilático e Terapêutico	790.000,00	1.638.235,84	-330,52	987.843,48	0,20	650.392,36	317.173,33	614.291,78	0,15	1.023.944,00	373.551,70
Vigilância Sanitária	1.091.550,69	2.143.450,69	461.531,78	1.975.078,96	0,40	168.371,73	481.935,20	1.945.538,64	0,47	197.912,05	29.540,32
Vigilância Epidemiológica	2.032.866,43	3.871.559,26	598.909,88	3.239.092,89	0,66	632.466,37	931.774,67	2.995.524,90	0,72	876.034,36	243.567,99
EDUCAÇÃO	88.106.269,16	125.957.200,40	20.881.361,36	123.235.151,40	25,10	2.722.049,00	27.378.045,37	117.910.988,36	28,28	8.046.212,04	5.324.163,04
Administração Geral	5.440.963,00	7.973.908,98	1.601.864,35	7.648.371,33	1,56	325.537,65	2.060.626,55	7.437.705,15	1,78	536.203,83	210.666,18
Ensino Fundamental	59.826.851,16	85.315.381,48	12.714.911,74	83.082.356,29	16,92	2.233.025,19	17.905.791,98	79.970.683,80	19,18	5.344.697,68	3.111.672,49
Educação Infantil	22.658.455,00	32.487.909,94	6.564.585,27	32.324.428,31	6,58	163.481,63	7.353.898,14	30.384.923,48	7,29	2.102.986,46	1.939.504,83
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	0,00	179.995,47	0,04	4,53	57.728,70	117.675,93	0,03	62.324,07	62.319,54
CULTURA	1.299.000,00	2.019.544,88	239.725,32	965.906,96	0,20	1.053.637,92	189.294,99	895.646,21	0,21	1.123.898,67	70.260,75
Administração Geral	960.000,00	1.649.833,33	201.071,60	662.176,09	0,13	987.657,24	150.641,27	591.915,34	0,14	1.057.917,99	70.260,75
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	2.865,60	0,00	3.134,40	0,00	2.865,60	0,00	3.134,40	0,00
Difusão Cultural	333.000,00	363.711,55	38.653,72	300.865,27	0,00	62.846,28	38.653,72	300.865,27	0,07	62.846,28	0,00
URBANISMO	16.878.531,05	73.886.541,65	2.685.529,25	65.671.221,30	13,37	8.215.320,35	8.177.786,49	22.866.280,97	5,48	51.020.260,68	42.804.940,33
Infra-Estrutura Urbana	8.970.871,05	60.095.786,87	452.975,21	52.104.322,56	10,61	7.991.464,31	4.798.998,41	12.256.548,53	2,94	47.839.238,34	39.847.774,03
Serviços Urbanos	7.907.660,00	13.790.754,78	2.232.554,04	13.566.898,74	2,76	223.856,04	3.378.788,08	10.609.732,44	2,54	3.181.022,34	2.957.166,30
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habituação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SANEAMENTO	21.672.000,00	25.030.149,00	2.047.168,91	24.001.179,16	4,89	1.028.969,84	3.743.998,55	21.491.523,48	5,15	3.538.625,52	2.509.655,68
Ação Judiciária	50.000,00	50.000,00	65,22	16.348,00	0,00	33.651,94	2.489,22	16.348,00	0,00	33.651,94	0,00
Administração Geral	7.130.896,61	9.223.041,47	1.451.372,76	8.583.627,19	1,75	639.414,28	1.671.585,53	8.086.095,48	1,94	1.136.945,99	497.531,71
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	25.000,00	7.650,00	24.960,00	0,01	40,00	7.650,00	24.960,00	0,01	40,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	14.481.103,39	15.732.107,53	588.080,93	15.376.243,91	3,13	355.863,62	2.062.273,80	13.364.119,94	3,20	2.367.987,59	2.012.123,97
GESTÃO AMBIENTAL	1.497.377,00	3.140.259,02	501.189,52	2.488.100,90	0,51	652.158,12	1.202.232,70	2.386.733,74	0,57	753.525,28	101.367,16
Administração Geral	1.397.377,00	2.104.459,77	501.189,52	1.961.426,90	0,40	143.032,87	675.558,70	1.860.059,74	0,45	244.400,03	101.367,16
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	1.035.799,25	0,00	526.674,00	0,11	509.125,25	526.674,00	526.674,00	0,13	509.125,25	0,00
AGRICULTURA	5.616.071,00	8.828.597,55	1.487.730,92	8.385.231,94	1,71	443.365,61	1.968.465,89	6.286.646,77	1,51	2.541.950,78	2.098.585,17
Administração Geral	3.658.620,00	4.325.342,00	912.719,00	4.142.372,61	0,84	182.969,39	973.058,95	4.113.807,87	0,99	211.534,13	28.564,74
Promoção da Produção Agropecuária	1.957.451,00	4.503.255,55	570.511,22	4.242.859,33	0,86	260.396,22	995.406,94	2.172.838,90	0,52	2.330.416,65	2.070.020,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.227.255,32	373.354,28	776.162,87	0,16	451.092,45	415.845,92	747.285,92	0,18	479.969,40	28.876,95
Promoção Comercial	0,00	1.227.255,32	373.354,28	776.162,87	0,16	451.092,45	415.845,92	747.285,92	0,18	479.969,40	28.876,95
TRANSPORTE	452.000,00	2.290.000,00	-1.706,28	1.355.017,39	0,28	934.982,61	908.586,70	1.311.681,64	0,31	978.318,36	43.335,75
Administração Geral	208.000,00	1.128.000,00	-1.706,28	654.892,65	0,13	473.107,35	535.526,22	632.687,08	0,15	495.312,92	22.205,57
Normalização e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Serviços Urbanos	164.000,00	1.082.000,00	0,00	700.124,74	0,14	381.875,26	373.060,48	678.994,56	0,16	403.005,44	21.130,18
DESPORTO E LAZER	684.578,12	5.630.257,07	1.105.119,46	3.851.335,71	0,78	1.778.921,36	1.106.147,27	2.158.663,03	0,52	3.471.594,04	1.692.672,68
Administração Geral	235.000,00	1.498.781,74	43.184,65	1.294.075,15	0,26	204.706,59	348.226,48	974.205,20	0,23	524.576,54	319.869,95
Desporto Comunitário	449.578,12	4.131.475,33	1.061.934,81	2.557.260,56	0,52	1.574.214,77	757.920,79	1.184.457,83	0,28	2.947.017,50	1.372.802,73
ENCARGOS ESPECIAIS	10.220.000,00	6.765.308,17	-1.017.316,91	6.652.							



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1,00
SANEAMENTO	400.000,00	595.000,00	141.623,16	567.551,98	0,12	27.448,02	141.623,16	567.551,98	0,14	27.448,02	0,00
Administração Geral	400.000,00	595.000,00	141.623,16	567.551,98	0,12	27.448,02	141.623,16	567.551,98	0,14	27.448,02	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	91.000,00	153.000,00	42.932,10	150.252,54	0,03	2.747,46	42.932,10	150.252,54	0,04	2.747,46	0,00
Administração Geral	91.000,00	153.000,00	42.932,10	150.252,54	0,03	2.747,46	42.932,10	150.252,54	0,04	2.747,46	0,00
AGRICULTURA	111.800,00	220.400,00	58.473,67	219.279,36	0,04	1.120,64	58.473,67	219.279,36	0,05	1.120,64	0,00
Administração Geral	111.800,00	220.400,00	58.473,67	219.279,36	0,04	1.120,64	58.473,67	219.279,36	0,05	1.120,64	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>365.332.545,67</b>	<b>582.468.137,65</b>	<b>76.736.496,81</b>	<b>491.003.644,39</b>	<b>100,00</b>	<b>91.464.493,26</b>	<b>102.760.113,64</b>	<b>416.995.017,48</b>	<b>100,00</b>	<b>165.473.120,17</b>	<b>74.008.626,91</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 às 14h e 12m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**1/2.022 A 12/2.022**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>36.647.300,94</b>	<b>42.354.588,59</b>	<b>46.429.086,32</b>	<b>48.631.758,28</b>	<b>42.177.460,06</b>	<b>47.251.912,71</b>	<b>48.248.172,05</b>	<b>41.153.375,98</b>	<b>36.991.379,42</b>	<b>42.606.522,85</b>	<b>37.555.508,12</b>	<b>46.161.496,80</b>	<b>516.208.562,12</b>	<b>451.880.749,93</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.287.545,83	6.368.523,10	8.230.412,00	15.105.887,46	6.849.482,37	7.444.819,09	10.111.636,45	8.495.370,94	8.163.013,49	7.469.583,11	7.612.968,66	9.095.810,56	100.235.053,06	91.460.533,85
IPTU	638.359,27	1.663.464,33	2.865.476,35	9.182.884,26	1.359.411,29	1.507.715,00	1.058.259,28	1.006.455,25	1.117.610,54	858.722,90	711.195,03	518.598,30	22.488.151,80	22.284.222,00
ISS	2.777.701,95	2.654.008,10	2.873.014,10	3.173.883,38	3.155.998,79	3.447.262,32	3.430.281,52	3.320.150,10	3.719.174,17	3.704.576,33	3.773.435,33	3.603.801,42	39.633.287,51	35.983.117,00
ITBI	411.015,66	647.397,97	686.377,61	839.124,18	782.129,67	892.786,45	1.309.126,94	1.218.597,93	696.617,11	531.192,87	870.611,83	10.111.614,90	7.533.910,00	
IRRF	708.438,85	801.778,98	939.475,75	818.688,90	921.816,55	915.783,73	3.723.633,87	2.231.742,80	1.103.560,07	1.658.956,97	1.634.974,00	3.318.205,40	18.777.055,87	18.394.310,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	752.030,10	601.873,72	866.068,19	1.091.306,74	630.126,07	681.271,59	590.334,84	718.424,86	996.032,03	550.709,80	962.171,43	784.593,61	9.224.942,98	7.264.974,85
Contribuições	837.465,75	1.778.951,14	1.832.704,06	3.036.109,13	1.316.642,80	1.878.477,80	3.100.819,29	2.026.598,65	2.102.862,47	2.086.951,43	2.085.767,45	4.087.002,85	26.170.352,82	21.141.660,00
Receita Patrimonial	1.245.745,47	2.805.725,22	7.141.345,03	3.448.798,34	3.554.963,93	2.330.772,97	4.393.295,31	3.702.935,54	3.225.445,32	7.557.166,30	2.834.584,49	4.001.875,12	46.242.653,04	23.299.429,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.245.745,47	2.805.725,22	7.141.345,03	3.448.798,34	3.554.963,93	2.330.772,97	4.393.295,31	3.702.935,54	3.225.445,32	7.557.166,30	2.834.584,49	4.001.875,12	46.242.653,04	23.299.429,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.053.137,89	1.977.599,36	2.332.857,54	1.999.173,90	2.189.560,36	2.202.389,18	2.306.695,00	2.300.631,04	2.224.801,73	2.248.127,48	2.086.395,59	2.420.595,10	26.341.964,17	25.575.013,68
Transferências Correntes	27.069.568,16	29.298.838,48	26.687.246,45	24.878.164,17	28.534.870,06	33.170.166,27	28.255.877,73	23.799.271,87	20.854.520,43	22.980.769,68	22.737.331,00	26.344.342,15	314.610.966,45	289.113.769,46
Cota-Parte do FPM	4.333.877,10	6.049.726,97	3.667.589,95	4.347.392,78	4.836.040,65	4.525.038,89	6.090.417,65	4.425.017,98	4.075.377,32	3.877.583,67	4.873.416,83	7.572.312,52	58.673.792,31	53.115.018,00
Cota-Parte do ICMS	7.560.201,61	3.610.635,81	7.656.598,61	6.155.636,43	6.808.486,05	6.976.286,96	7.357.782,31	6.145.643,27	5.776.502,29	5.727.860,92	5.192.119,77	5.924.888,38	74.892.642,41	75.533.341,84
Cota-Parte do IPVA	1.644.496,52	2.100.209,05	2.346.270,38	1.915.845,87	2.307.567,41	2.102.944,67	2.008.904,58	1.860.024,28	1.350.063,53	1.074.561,62	761.585,53	726.330,88	20.198.804,32	17.003.588,00
Cota-Parte do ITR	19.011,43	9.814,03	15.410,74	9.997,29	9.218,97	8.587,47	16.909,75	10.762,81	22.451,89	568.395,74	38.682,43	28.123,76	757.366,31	339.595,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.652,85	261.652,85	434.797,00
Transferências do FUNDEB	6.065.594,82	7.157.941,32	5.808.284,45	6.109.171,93	6.687.189,97	6.606.245,47	6.534.097,90	6.224.483,51	5.496.295,69	5.543.459,65	5.790.073,33	6.997.981,10	75.020.819,14	74.189.691,02
Outras Transferências Correntes	7.446.386,68	10.370.511,30	7.193.092,32	6.340.119,87	7.886.367,01	12.951.062,81	6.247.765,54	5.133.340,02	4.133.829,71	6.188.908,08	6.081.453,11	4.833.052,66	84.805.889,11	68.497.738,60
Outras Receitas Correntes	153.837,84	124.951,29	204.521,24	163.625,28	-268.059,46	225.287,40	79.848,27	828.567,94	420.735,98	263.924,85	198.460,93	211.871,02	2.607.572,58	1.290.343,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.006.580,34</b>	<b>4.981.379,24</b>	<b>9.267.142,43</b>	<b>5.852.100,71</b>	<b>5.302.670,96</b>	<b>4.284.981,32</b>	<b>7.464.993,50</b>	<b>5.430.720,80</b>	<b>4.908.948,97</b>	<b>9.279.049,39</b>	<b>4.677.005,80</b>	<b>7.949.055,65</b>	<b>72.404.629,11</b>	<b>51.497.218,80</b>
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.192,05	21.920,50	2.414,75	2.414,75	2.414,75	2.414,75	2.414,75	99.040,43	187.689,73	166.290,68	72.615,83	13.866,12	575.689,09	27.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.322,04	844.236,33	865.594,89	1.202.783,27	487.050,32	853.333,60	2.285.165,84	1.231.320,00	1.252.550,23	1.275.225,77	1.281.347,49	3.343.362,83	14.924.292,61	10.334.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	197.098,50	1.667.694,88	5.568.508,44	2.067.677,76	1.927.492,86	613.210,96	2.431.082,62	1.518.620,26	1.210.227,93	5.494.402,08	1.051.276,55	2.119.366,11	25.866.658,95	17.053.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.804.967,75	2.447.527,53	2.830.624,35	2.579.224,93	2.885.713,03	2.816.022,01	2.746.330,29	2.581.740,11	2.258.481,08	2.343.130,86	2.271.765,93	2.472.460,59	31.037.988,46	24.083.218,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>33.640.720,60</b>	<b>37.373.209,35</b>	<b>37.161.943,89</b>	<b>42.779.657,57</b>	<b>36.874.789,10</b>	<b>42.966.931,39</b>	<b>40.783.178,55</b>	<b>35.722.655,18</b>	<b>32.082.430,45</b>	<b>33.327.473,46</b>	<b>32.878.502,32</b>	<b>38.212.441,15</b>	<b>443.803.933,01</b>	<b>400.383.531,13</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>33.640.720,60</b>	<b>37.373.209,35</b>	<b>37.161.943,89</b>	<b>42.779.657,57</b>	<b>36.874.789,10</b>	<b>42.966.931,39</b>	<b>40.783.178,55</b>	<b>35.722.655,18</b>	<b>32.082.430,45</b>	<b>33.327.473,46</b>	<b>32.878.502,32</b>	<b>38.212.441,15</b>	<b>443.803.933,01</b>	<b>400.383.531,13</b>



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**1/2.022 A 12/2.022**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.504,00	324.816,00	324.816,00	317.544,00	639.936,00	2.930.616,00	33.050.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>33.640.720,60</b>	<b>37.373.209,35</b>	<b>37.161.943,89</b>	<b>42.779.657,57</b>	<b>36.874.789,10</b>	<b>42.966.931,39</b>	<b>40.783.178,55</b>	<b>34.399.151,18</b>	<b>31.757.614,45</b>	<b>33.002.657,46</b>	<b>32.560.958,32</b>	<b>37.572.505,15</b>	<b>440.873.317,01</b>	<b>367.333.531,13</b>	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2023 as 14h e 12m.

\_\_\_\_\_  
 FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 LORENA HORBACH  
 CONTADORA

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

\_\_\_\_\_  
 ERICA PARDO DALA RIVA  
 CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.617.000,00	69.220.366,70
Receita de Contribuições dos Segurados	10.334.000,00	14.924.292,61
Ativo	10.334.000,00	14.924.292,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	18.202.000,00	27.853.725,76
Ativo	18.202.000,00	27.853.725,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.053.000,00	25.866.658,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.053.000,00	25.866.658,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.000,00	575.689,38
Compensação Financeira entre os regimes	27.000,00	575.689,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,29
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>45.617.000,00</b>	<b>69.220.366,70</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	12.800.000,00	12.788.834,94	12.788.834,94	12.784.623,24	0,00
Aposentadorias	10.950.000,00	10.940.275,25	10.940.275,25	10.936.063,55	0,00
Pensões por Morte	1.850.000,00	1.848.559,69	1.848.559,69	1.848.559,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.782.000,00	1.782.000,00	1.782.000,00	1.782.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.782.000,00	1.782.000,00	1.782.000,00	1.782.000,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>14.582.000,00</b>	<b>14.570.834,94</b>	<b>14.570.834,94</b>	<b>14.566.623,24</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>31.035.000,00</b>	<b>54.649.531,76</b>	<b>54.649.531,76</b>	<b>54.653.743,46</b>	<b>69.220.366,70</b>
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	33.105.000,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.461.684,80
Investimentos e Aplicações		2.440.942,34
Outros Bens e Direitos		0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.441.263,03				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.421,77				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**(REGRA DE OURO)**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

<b><u>RECEITAS</u></b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> (a)	<b>RECEITAS REALIZADAS</b> (b)	<b>SALDO NÃO REALIZADO</b> (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000.000,00	8.147.524,78	11.852.475,22
<b><u>DESPESAS</u></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (d)	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> (e)	<b>SALDO NÃO EXECUTADO</b> (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	97.103.397,16	74.774.694,11	22.328.703,05
Investimentos	93.285.397,16	71.069.283,64	22.216.113,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.818.000,00	3.705.410,47	112.589,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	97.103.397,16	74.774.694,11	22.328.703,05
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)</b>	<b>77.103.397,16</b>	<b>66.627.169,33</b>	<b>10.476.227,83</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 29m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
 CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	427.797.531,13	485.170.573,66	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.460.533,85	100.235.053,06	
IPTU	22.284.222,00	22.488.151,80	
ISS	35.983.117,00	39.633.287,51	
ITBI	7.533.910,00	10.111.614,90	
IRRF	18.394.310,00	18.777.055,87	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.264.974,85	9.224.942,98	
Contribuições	21.141.660,00	26.170.352,82	
Receita Patrimonial	23.299.429,94	46.242.653,04	
Aplicações Financeiras (II)	23.299.429,94	46.242.653,04	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	265.030.550,66	283.572.977,99	
Cota-Parte do FPM	44.812.369,60	46.810.721,50	
Cota-Parte do ICMS	62.729.993,84	59.914.114,12	
Cota-Parte do IPVA	14.181.244,00	16.153.888,05	
Cota-Parte do ITR	271.676,00	605.893,22	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	347.837,60	261.652,85	
Transferências do FUNDEB	74.189.691,02	75.020.819,14	
Outras Transferências Correntes	68.497.738,60	84.805.889,11	
Demais Receitas Correntes	26.865.356,68	28.949.536,75	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	26.865.356,68	28.949.536,75	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	404.498.101,19	438.927.920,62	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.606.215,51	27.662.781,17	
Operações de Crédito (VI)	20.000.000,00	8.147.524,78	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	241.918,00	189.152,84	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	241.918,00	189.152,84	
Transferências de Capital	14.364.297,51	19.326.103,55	
Convênios	12.899.759,51	18.942.103,55	
Outras Transferências de Capital	1.464.538,00	384.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.606.215,51	19.515.256,39	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	419.104.316,70	458.443.177,01	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	425.043.818,61	387.430.121,58	367.039.541,55	364.560.583,23	1.507.253,52	15.641.852,19	15.637.669,19
Pessoal e Encargos Sociais	218.067.611,54	213.141.054,50	213.127.238,72	212.400.952,34	536.567,05	10.076,63	10.076,63
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.947.308,17	2.947.272,62	2.947.272,62	2.947.272,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	204.028.898,90	171.341.794,46	150.965.030,21	149.212.358,27	970.686,47	15.631.775,56	15.627.592,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	204.028.898,90	171.341.794,46	150.965.030,21	149.212.358,27	970.686,47	15.631.775,56	15.627.592,56
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	422.096.510,44	384.482.848,96	364.092.268,93	361.613.310,61	1.507.253,52	15.641.852,19	15.637.669,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	97.103.397,16	74.774.694,11	21.166.139,22	20.922.143,44	1.262.866,62	38.557.055,45	37.002.940,11
Investimentos	93.285.397,16	71.069.283,64	17.460.728,75	17.216.732,97	1.262.866,62	38.557.055,45	37.002.940,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.818.000,00	3.705.410,47	3.705.410,47	3.705.410,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	93.285.397,16	71.069.283,64	17.460.728,75	17.216.732,97	1.262.866,62	38.557.055,45	37.002.940,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.605.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	545.986.907,60	455.552.132,60	381.552.997,68	378.830.043,58	2.770.120,14	54.198.907,64	52.640.609,30



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>24.202.403,99</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.440.560,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		
		<b>Até o Bimestre / 2022</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.375.994,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.947.272,62	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>41.631.125,46</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.765.738,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
	<b>Em 31/Dez/2021 (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	151.647.832,71	154.985.476,92
DEDUÇÕES (XXIX)	167.004.093,68	182.553.526,59
Disponibilidade de Caixa	166.919.797,76	182.474.258,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	170.597.815,36	188.321.715,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.786.890,96	4.381.161,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	891.126,64	1.466.294,23
Demais Haveres Financeiros	84.295,92	79.267,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.356.260,97	-27.568.049,67
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>12.211.788,70</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
		<b>Até o Bimestre / 2022</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.594.271,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.879.197,34	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	25.945.868,42	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>41.631.125,46</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>24.202.403,99</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.279.832,86	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	96.279.832,86	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 20m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
 CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	84.195.559,00	91.010.110,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.284.222,00	22.488.151,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.533.910,00	10.111.614,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	35.983.117,00	39.633.287,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	18.394.310,00	18.777.055,87
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	146.426.339,84	154.784.258,20
2.1- Cota-Parte FPM	53.115.018,00	58.673.792,31
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.855.342,00	53.708.330,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.259.676,00	4.965.461,47
2.2- Cota-Parte ICMS	75.533.341,84	74.892.642,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	434.797,00	261.652,85
2.4- Cota-Parte ITR	339.595,00	757.366,31
2.5- Cota-Parte IPVA	17.003.588,00	20.198.804,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>230.621.898,84</b>	<b>245.794.368,28</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>28.633.332,77</b>	<b>29.963.759,35</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>29.022.141,94</b>	<b>31.484.832,72</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	75.261.932,33	76.164.770,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.261.932,33	76.164.770,09
6.1.1- Principal	74.189.691,02	75.020.819,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.072.241,31	1.143.950,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>45.556.358,25</b>	<b>45.057.059,79</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.795.322,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.795.322,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>79.960.092,17</b>



Continuação

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.949.053,46	69.850.989,61	69.850.989,61	69.849.964,18	0,00
10.1- Educação Infantil	20.373.017,75	20.357.095,03	20.357.095,03	20.357.095,03	0,00
10.1.1 - Creche	20.373.017,75	20.357.095,03	20.357.095,03	20.357.095,03	0,00
10.1.2- Prê-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	49.576.035,71	49.493.894,58	49.493.894,58	49.492.869,15	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.105.878,87	8.966.951,31	8.953.108,23	8.951.643,92	13.843,08
11.1- Educação Infantil	2.735.378,68	2.656.615,26	2.656.615,26	2.655.150,95	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Prê-escola	2.735.378,68	2.656.615,26	2.656.615,26	2.655.150,95	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.370.500,19	6.310.336,05	6.296.492,97	6.296.492,97	13.843,08
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>79.054.932,33</b>	<b>78.817.940,92</b>	<b>78.804.097,84</b>	<b>78.801.608,10</b>	<b>13.843,08</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	66.057.989,61	66.057.989,61	66.056.964,18	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.024.940,92	75.011.097,84	75.008.608,10	13.843,08	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	53.315.339,06	66.057.989,61	66.057.989,61	86,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.616.477,01	1.139.829,17	1.139.829,17	1,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.641.063,98	3.786.417,02	3.793.000,00	3.793.000,00	0,00	-6.582,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.641.063,98	3.786.417,02	3.793.000,00	3.793.000,00	0,00	-6.582,98
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00



Continuação

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.234.499,08	13.146.620,78	11.744.322,03	11.736.817,83	1.402.298,75
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	13.234.499,08	13.146.620,78	11.744.322,03	11.736.817,83	1.402.298,75
25- ENSINO FUNDAMENTAL	32.392.331,30	31.843.931,64	29.353.005,45	29.289.341,74	2.490.926,19
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>45.626.830,38</b>	<b>44.990.552,42</b>	<b>41.097.327,48</b>	<b>41.026.159,57</b>	<b>3.893.224,94</b>

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	123.808.493,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	45.057.059,79
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	6.039.329,57
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>72.712.103,98</b>

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
	61.448.592,07	72.712.103,98	29,58

  

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.037.607,95	13.191.627,80	13.087.521,73	6.039.329,57	910.756,65
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.576.724,71	11.879.180,79	11.864.089,35	986.606,65	726.028,71
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.460.883,24	1.312.447,01	1.223.432,38	5.052.722,92	184.727,94
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.954.976,56	4.542.856,32
35.1 - Salário-Educação	1.283.592,00	1.710.605,82
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	970.232,00	1.012.282,00
35.4 - PNATE	126.113,30	90.329,40
35.5- Outras Transferências do FNDE	575.039,26	1.729.639,10
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.621.335,06	6.634.490,18
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>8.576.311,62</b>	<b>11.177.346,50</b>



Continuação

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.136.242,44	1.133.668,18	596.462,10	596.462,10	537.206,08
41.1- Creche	1.136.242,44	1.133.668,18	596.462,10	596.462,10	537.206,08
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	15.734.781,50	13.895.222,29	13.078.999,27	13.075.637,27	816.223,02
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>16.871.023,94</b>	<b>15.028.890,47</b>	<b>13.675.461,37</b>	<b>13.672.099,37</b>	<b>1.353.429,10</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Período (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	141.844.475,75	139.074.149,07	133.749.986,03	133.575.466,38	5.324.163,04
47.1- Despesas Correntes	135.371.289,67	133.522.166,28	131.518.207,04	131.447.124,39	2.003.959,24
47.1.1- Pessoal Ativo	93.157.660,47	92.894.798,25	92.894.798,25	92.847.049,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.714.292,22	1.714.287,69	1.651.968,15	1.651.968,15	62.319,54
47.1.4- Outras Despesas Correntes	40.499.336,98	38.913.080,34	36.971.440,64	36.948.106,32	1.941.639,70
47.2- Despesas de Capital	6.473.186,08	5.551.982,79	2.231.778,99	2.128.341,99	3.320.203,80
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	6.473.186,08	5.551.982,79	2.231.778,99	2.128.341,99	3.320.203,80
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>VALOR</b>		
			<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			10.256.205,32	2.787.283,18	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			76.164.770,09	1.710.605,82	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			80.025.040,48	2.970.590,13	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO			6.395.934,93	1.527.298,87	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.527,42	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			6.397.462,35	1.527.298,87	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 27m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LORENA HORBACH  
CONTADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	194.795.131,23
2022	37.398.632,66	12.030.771,48	25.367.861,18	220.162.992,41
2023	38.690.927,88	11.896.512,01	26.794.415,87	246.957.408,30
2024	43.880.800,15	12.584.621,26	31.296.178,89	278.253.587,20
2025	45.447.951,42	13.560.652,22	31.887.299,20	310.140.886,39
2026	46.849.163,06	15.421.621,94	31.427.541,12	341.568.427,51
2027	48.149.886,37	17.567.366,27	30.582.520,10	372.150.947,61
2028	49.552.373,45	18.955.044,95	30.597.328,50	402.748.276,12
2029	50.840.269,14	20.798.651,12	30.041.618,02	432.789.894,14
2030	51.779.708,30	24.028.272,97	27.751.435,33	460.541.329,47
2031	52.896.623,05	25.827.463,93	27.069.159,12	487.610.488,60
2032	53.684.954,95	28.856.958,34	24.827.996,61	512.438.485,21
2033	53.363.085,26	36.212.440,97	17.150.644,29	529.589.129,50
2034	53.489.798,42	39.753.487,08	13.736.311,34	543.325.440,84
2035	53.499.554,82	42.941.957,92	10.557.596,90	553.883.037,75
2036	53.260.792,00	46.399.310,40	6.861.481,60	560.744.519,35
2037	52.771.989,80	50.013.048,50	2.758.941,30	563.503.460,65
2038	52.275.392,11	52.669.369,76	-393.977,65	563.109.483,00
2039	51.556.999,78	55.472.061,56	-3.915.061,78	559.194.421,22
2040	50.729.579,16	57.876.604,18	-7.147.025,02	552.047.396,19
2041	50.058.304,52	58.864.547,03	-8.806.242,51	543.241.153,68
2042	49.193.850,82	60.188.274,67	-10.994.423,85	532.246.729,83
2043	48.268.455,92	61.204.547,55	-12.936.091,63	519.310.638,21
2044	47.267.104,70	62.024.930,17	-14.757.825,47	504.552.812,74
2045	46.436.204,73	61.716.128,69	-15.279.923,96	489.272.888,78
2046	45.097.417,03	63.162.598,30	-18.065.181,27	471.207.707,51
2047	44.061.183,02	62.807.794,18	-18.746.611,16	452.461.096,35
2048	43.087.789,54	61.991.449,92	-18.903.660,38	433.557.435,97
2049	42.116.278,53	61.050.477,44	-18.934.198,91	414.623.237,06
2050	41.225.893,16	59.721.180,64	-18.495.287,48	396.127.949,58
2051	40.327.677,45	58.425.274,02	-18.097.596,57	378.030.353,01
2052	39.428.222,07	57.135.558,74	-17.707.336,67	360.323.016,34
2053	38.675.110,76	55.328.823,53	-16.653.712,77	343.669.303,56
2054	38.077.200,21	53.109.702,19	-15.032.501,98	328.636.801,58
2055	37.519.980,25	50.994.351,00	-13.474.370,75	315.162.430,83
2056	37.102.202,62	48.636.259,07	-11.534.056,45	303.628.374,39
2057	16.022.316,35	46.153.951,08	-30.131.634,73	273.496.739,66
2058	14.474.133,23	43.667.487,59	-29.193.354,36	244.303.385,30
2059	12.982.094,43	41.144.933,53	-28.162.839,10	216.140.546,21
2060	11.499.963,83	38.766.944,71	-27.266.980,88	188.873.565,33
2061	10.107.878,69	36.257.470,45	-26.149.591,76	162.723.973,56
2062	8.771.116,10	33.779.706,50	-25.008.590,40	137.715.383,16
2063	7.491.092,86	31.344.500,09	-23.853.407,23	113.861.975,93
2064	6.263.593,65	28.979.566,22	-22.715.972,57	91.146.003,35
2065	5.098.404,90	26.662.594,25	-21.564.189,35	69.581.814,00
2066	3.991.250,28	24.419.587,56	-20.428.337,28	49.153.476,72
2067	2.941.570,11	22.259.429,19	-19.317.859,08	29.835.617,65
2068	1.948.307,92	20.189.824,85	-18.241.516,93	11.594.100,73
2069	1.271.185,81	18.217.994,67	-16.946.808,86	-5.352.708,13
2070	1.140.822,57	16.350.460,00	-15.209.637,43	-15.209.637,43
2071	1.018.127,79	14.592.632,60	-13.574.504,81	-13.574.504,81



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

				Em Reais
2072	903.380,57	12.948.530,69	-12.045.150,12	-12.045.150,12
2073	796.761,66	11.420.733,52	-10.623.971,86	-10.623.971,86
2074	698.367,10	10.010.648,70	-9.312.281,60	-9.312.281,60
2075	608.177,65	8.718.031,33	-8.109.853,68	-8.109.853,68
2076	526.076,99	7.541.244,58	-7.015.167,59	-7.015.167,59
2077	451.851,59	6.477.287,31	-6.025.435,72	-6.025.435,72
2078	385.226,29	5.522.245,72	-5.137.019,43	-5.137.019,43
2079	325.858,72	4.671.229,22	-4.345.370,50	-4.345.370,50
2080	273.373,69	3.918.861,84	-3.645.488,15	-3.645.488,15
2081	227.339,91	3.258.964,45	-3.031.624,54	-3.031.624,54
2082	187.281,70	2.684.722,50	-2.497.440,80	-2.497.440,80
2083	152.718,17	2.189.246,18	-2.036.528,01	-2.036.528,01
2084	123.185,04	1.765.881,61	-1.642.696,57	-1.642.696,57
2085	98.219,86	1.407.999,53	-1.309.779,67	-1.309.779,67
2086	77.359,74	1.108.964,35	-1.031.604,61	-1.031.604,61
2087	60.136,37	862.063,15	-801.926,78	-801.926,78
2088	46.074,75	660.486,41	-614.411,66	-614.411,66
2089	34.721,11	497.729,34	-463.008,23	-463.008,23
2090	25.679,55	368.116,80	-342.437,25	-342.437,25
2091	18.613,73	266.826,93	-248.213,20	-248.213,20
2092	13.218,44	189.484,72	-176.266,28	-176.266,28
2093	9.202,51	131.916,26	-122.713,75	-122.713,75
2094	6.284,83	90.091,36	-83.806,53	-83.806,53
2095	4.209,35	60.339,76	-56.130,41	-56.130,41
2096	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						Em Reais
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 29m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
 CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE**  
**ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	241.918,00	189.152,84		52.765,16			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	241.918,00	189.152,84		52.765,16			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00			
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00		0,00			
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.075.468,00	1.041.646,00	0,00	0,00	1.041.646,00	0,00	33.822,00
Despesas de Capital	1.075.468,00	1.041.646,00	0,00	0,00	1.041.646,00	0,00	33.822,00
Investimentos	1.075.468,00	1.041.646,00	0,00	0,00	1.041.646,00	0,00	33.822,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2021 (i)		2022 (j) = (Ib - (II f + II g))		SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)		
VALOR (III)	388.193,69		189.152,84		577.346,53		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 35m.



Continuação

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE**  
**ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1,00

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

---

LORENA HORBACH

CONTADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	68.851.559,00	84.195.559,00	91.010.110,08	108,09
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.083.222,00	22.284.222,00	22.488.151,80	100,92
IPTU	16.341.612,00	16.341.612,00	16.167.715,98	98,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.741.610,00	5.942.610,00	6.320.435,82	106,36
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.533.910,00	7.533.910,00	10.111.614,90	134,21
ITBI	7.505.966,00	7.505.966,00	9.988.198,90	133,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.944,00	27.944,00	123.416,00	441,65
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.983.117,00	35.983.117,00	39.633.287,51	110,14
ISS	27.998.600,00	33.998.600,00	36.639.626,42	107,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.984.517,00	1.984.517,00	2.993.661,09	150,85
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.251.310,00	18.394.310,00	18.777.055,87	102,08
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	120.416.094,00	143.166.663,84	149.818.796,73	104,65
Cota-Parte FPM	41.513.242,00	49.855.342,00	53.708.330,84	107,73
Cota-Parte ITR	339.595,00	339.595,00	757.366,31	223,02
Cota-Parte IPVA	14.111.720,00	17.003.588,00	20.198.804,32	118,79
Cota-Parte ICMS	64.016.740,00	75.533.341,84	74.892.642,41	99,15
Cota-Parte IPI-Exportação	434.797,00	434.797,00	261.652,85	60,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>189.267.653,00</b>	<b>227.362.222,84</b>	<b>240.828.906,81</b>	<b>105,92</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	9.440.124,39	8.394.064,95	7.692.674,45	91,64	7.633.879,51	90,94	7.610.239,33	90,66	58.794,94
Despesas Correntes	9.260.954,85	7.814.904,41	7.542.611,45	96,52	7.483.816,51	95,76	7.460.176,33	95,46	58.794,94
Despesas de Capital	179.169,54	579.160,54	150.063,00	25,91	150.063,00	25,91	150.063,00	25,91	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	20.868.548,07	47.927.207,32	43.899.456,25	91,60	41.622.591,99	86,85	41.358.791,75	86,30	2.276.864,26
Despesas Correntes	20.778.208,99	45.889.923,84	42.677.565,44	93,00	41.357.764,23	90,12	41.226.642,77	89,84	1.319.801,21
Despesas de Capital	90.339,08	2.037.283,48	1.221.890,81	59,98	264.827,76	13,00	132.148,98	6,49	957.063,05
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	994.295,60	2.163.695,60	2.016.793,97	93,21	2.016.793,97	93,21	2.016.427,36	93,19	0,00
Despesas Correntes	994.295,60	2.163.695,60	2.016.793,97	93,21	2.016.793,97	93,21	2.016.427,36	93,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	1.411.120,92	2.772.696,97	2.618.347,47	94,43	2.618.347,47	94,43	2.613.374,41	94,25	0,00
Despesas Correntes	1.304.781,84	2.663.157,89	2.509.893,93	94,25	2.509.893,93	94,25	2.504.920,87	94,06	0,00
Despesas de Capital	106.339,08	109.539,08	108.453,54	99,01	108.453,54	99,01	108.453,54	99,01	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	5.762.928,26	11.509.203,28	10.619.440,46	92,27	10.172.978,64	88,39	10.118.346,56	87,92	446.461,82
Despesas Correntes	5.661.758,72	9.901.072,93	9.677.048,91	97,74	9.507.344,06	96,02	9.452.711,98	95,47	169.704,85
Despesas de Capital	101.169,54	1.608.130,35	942.391,55	58,60	665.634,58	41,39	665.634,58	41,39	276.756,97
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>38.477.017,24</b>	<b>72.766.868,12</b>	<b>66.846.712,60</b>	<b>91,86</b>	<b>64.064.591,58</b>	<b>88,04</b>	<b>63.717.179,41</b>	<b>87,56</b>	<b>2.782.121,02</b>



Continuação

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	66.846.712,60	64.064.591,58	63.717.179,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>66.846.712,60</b>	<b>64.064.591,58</b>	<b>63.717.179,41</b>
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		36.124.336,02	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	30.722.376,58	27.940.255,56	27.592.843,39
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	27,76	26,60	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	36.124.336,02	66.846.712,60	30.722.376,58	16.879.335,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.722.376,58
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.487.439,08	1.092.410,76	1.085.528,54	-1.085.528,54
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.789.622,69	237.853,94	132.237,29	-132.237,29
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.158.148,61	0,00	842.328,07	-842.328,07

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)**



Continuação

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	132.237,29	132.237,29	132.237,29	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	842.328,07	842.328,07	842.328,07	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	<b>974.565,36</b>	<b>974.565,36</b>	<b>974.565,36</b>	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.825.000,00	59.708.367,82	73.666.371,14	123,38
Proveniente da União	36.705.000,00	47.808.440,17	56.078.314,31	117,30
Proveniente dos Estados	3.120.000,00	11.899.927,65	17.588.056,83	147,80
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.021.839,00	3.321.779,75	2.924.299,16	88,03
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>40.846.839,00</b>	<b>63.030.147,57</b>	<b>76.590.670,30</b>	<b>121,51</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.116.000,00	19.001.870,14	15.487.990,27	81,51	13.490.079,04	70,99	13.221.913,90	69,58	1.997.911,23
Despesas Correntes	9.216.000,00	16.111.465,30	13.555.087,21	84,13	12.848.505,66	79,75	12.580.340,52	78,08	706.581,55
Despesas de Capital	900.000,00	2.890.404,84	1.932.903,06	66,87	641.573,38	22,20	641.573,38	22,20	1.291.329,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.100.000,00	46.041.401,82	34.965.871,47	75,94	29.531.498,40	64,14	28.860.329,14	62,68	5.434.373,07
Despesas Correntes	24.616.000,00	41.228.405,26	32.991.490,13	80,02	28.967.682,19	70,26	28.296.512,93	68,63	4.023.807,94
Despesas de Capital	484.000,00	4.812.996,56	1.974.381,34	41,02	563.816,21	11,71	563.816,21	11,71	1.410.565,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	217.543,64	211.422,00	97,19	151.504,80	69,64	37.667,00	17,31	59.917,20
Despesas Correntes	0,00	217.543,64	211.422,00	97,19	151.504,80	69,64	37.667,00	17,31	59.917,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.636.051,67	1.865.724,41	51,31	936.944,41	25,77	907.774,41	24,97	928.780,00
Despesas Correntes	0,00	2.416.220,11	716.281,91	29,64	712.701,91	29,50	686.521,91	28,41	3.580,00
Despesas de Capital	0,00	1.219.831,56	1.149.442,50	94,23	224.242,50	18,38	221.252,50	18,14	925.200,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>35.216.000,00</b>	<b>68.896.867,27</b>	<b>52.531.008,15</b>	<b>76,25</b>	<b>44.110.026,65</b>	<b>64,02</b>	<b>43.027.684,45</b>	<b>62,45</b>	<b>8.420.981,50</b>



Continuação

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.556.124,39	28.236.193,02	23.215.701,72	82,22	21.123.958,55	74,81	20.832.153,23	73,78	8.420.981,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	48.888.548,07	105.153.975,16	85.732.558,05	81,53	75.053.944,51	71,38	73.718.906,74	70,11	8.420.981,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	790.000,00	1.638.235,84	987.843,48	60,30	614.291,78	37,50	248.594,98	15,17	8.420.981,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.251.485,14	2.490.885,14	2.281.918,79	91,61	2.252.378,47	90,42	2.251.617,74	90,39	8.420.981,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.180.100,92	4.196.993,75	3.540.515,71	84,36	3.296.947,72	78,55	3.286.973,32	78,32	8.420.981,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.420.981,50
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.286.945,50	27.378.031,66	18.110.096,81	66,15	16.730.606,70	61,11	16.646.804,62	60,80	8.420.981,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>73.693.017,24</b>	<b>141.663.735,39</b>	<b>119.377.720,75</b>	<b>84,27</b>	<b>108.174.618,23</b>	<b>76,36</b>	<b>106.744.863,86</b>	<b>75,35</b>	<b>11.203.102,52</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	35.216.000,00	68.896.867,27	52.531.008,15	76,25	44.110.026,65	64,02	43.027.684,45	62,45	8.420.981,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>38.477.017,24</b>	<b>72.766.868,12</b>	<b>66.846.712,60</b>	<b>91,86</b>	<b>64.064.591,58</b>	<b>88,04</b>	<b>63.717.179,41</b>	<b>87,56</b>	<b>2.782.121,02</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 às 14h e 36m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 6º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

<b><u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</u></b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>SALDO FINAL</b>										
			<b>Até o Bimestre</b>										

  

<b><u>DESPESAS DE PPP</u></b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 37m.

Nota:

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	365.332.545,67
Previsão Atualizada	480.605.746,64
Receitas Realizadas	540.687.080,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	49.876.030,97
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	365.332.545,67
Dotação Atualizada	582.468.137,65
Despesas Empenhadas	491.003.644,39
Despesas Liquidadas	416.995.017,48
Despesas Pagas	414.182.475,98
Superávit Orçamentário	123.692.063,11
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	538.211.229,30
Despesas Liquidadas	460.534.272,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	440.873.317,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	440.873.317,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	440.873.317,01



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			69.220.366,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas			14.570.834,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas			14.570.834,94
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			54.649.531,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.765.738,00	41.631.125,46	-1.505,24
Resultado Primário	5.440.560,00	24.202.403,99	444,85



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.783.313,60	1.520,47	2.766.542,78	15.250,35
Poder Legislativo	3.577,36	0,00	3.577,36	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	141.481.952,46	19.617.454,13	52.093.748,54	69.770.749,79
Poder Legislativo	547.960,09	1.099,33	546.860,76	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>144.816.803,51</b>	<b>19.620.073,93</b>	<b>55.410.729,44</b>	<b>69.786.000,14</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	72.712.103,98	<18% / 25%>	29,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	66.057.989,61	70%	86,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	8.147.524,78		11.852.475,22	
Despesa de Capital Líquida	74.774.694,11		22.328.703,05	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	37.398.632,66	53.684.954,95	49.193.850,82	16.022.316,35
Despesas Previdenciárias	12.030.771,48	28.856.958,34	60.188.274,67	46.153.951,08
Resultado Previdenciário	25.367.861,18	24.827.996,61	-10.994.423,85	-30.131.634,73
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	189.152,84		52.765,16	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		33.822,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	66.846.712,60	15,00	27,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jan/2023 as 14h e 57m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 02/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA JULIANA SOARES PINTO.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7173/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora JULIANA SOARES PINTO, matrícula 6972, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de agosto de 2022 a 15 de novembro de 2022, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 03/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11675/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula 3094, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 04/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9485/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 6837, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 05/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1017/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS, matrícula 10349, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 06/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11631/2022

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS, matrícula 4855, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 07/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA SOLANGE SENA DE FREITAS.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13282/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora SOLANGE SENA DE FREITAS, matrícula 10043, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 08/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA GISELE DIANA BORGES.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13518/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora GISELE DIANA BORGES, matrícula 7504, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 09/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ELIS REGINA DE OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8511/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora

ELIS REGINA DE OLIVEIRA, matrícula 10336, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de outubro de 2022 a 22 de janeiro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 10/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA IVONICE PEREIRA DA SILVA.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8266/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora IVONICE PEREIRA DA SILVA, matrícula 6754, detentora do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de outubro de 2022 a 15 de janeiro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 11/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA LUIZA CRISTINA PEREIRA.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11232/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora LUIZA CRISTINA PEREIRA, matrícula 4887, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de outubro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 12/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12986/2022,

**RESOLVE:**

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 4876, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de outubro de 2022 a 11 de janeiro de 2023, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 13/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ROSELY SCHWARTZ SILVA.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14212/2022,

**RESOLVE:**

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ROSELY SCHWARTZ SILVA, matrícula 6792, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 14/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR CAETANO ELIAS CORREIA.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13710/2022,

**RESOLVE:**

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade do servidor CAETANO ELIAS CORREIA, matrícula 9951, detentora do cargo de

provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de outubro de 2022 a 22 de janeiro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 15/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA JOELMA JUÇARA TIEGS MOTA.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15059/2022,

**RESOLVE:**

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora JOELMA JUÇARA TIEGS MOTA, matrícula 6660, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 16/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR ADEJANE GONÇALVES NUNES.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14319/2022,

**RESOLVE:**

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade do servidor ADEJANE GONÇALVES NUNES, matrícula 4210, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de outubro de 2022 a 23 de janeiro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 17/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR ALESSANDER APARECIDO DE BARROS.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14319/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade do servidor ALESSANDER APARECIDO DE BARROS, matrícula 4316, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 18/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA SIMONE FARIAS LIMA DE VASCONCELOS.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12786/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora SIMONE FARIAS LIMA DE VASCONCELOS, matrícula 6715, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 19/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA EDINA RAMIRO DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4091/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora EDINA RAMIRO DOS SANTOS, matrícula 7742, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 20/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARILENA LOBO RODRIGUES.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14165/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora MARILENA LOBO RODRIGUES, matrícula 5526, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 21/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA JUCIANNE WIERZYNSKI BRASIL.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12840/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora JUCIANNE WIERZYNSKI BRASIL, matrícula 4856, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 22/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA LOURDES AMARO.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13491/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora LOURDES AMARO, matrícula 9971, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 23/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA SÍVIA BERNARDINO DE ANDRADE.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13277/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora SÍVIA BERNARDINO DE ANDRADE, matrícula 7672, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 24/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA RUTH BEZERRA DA SILVA.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11331/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora RUTH BEZERRA DA SILVA, matrícula 6678, detentora do cargo de provimento

efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 25/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA KEILA GONÇALVES ANDRE TORRES.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11372/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora KEILA GONÇALVES ANDRE TORRES, matrícula 10345, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 26/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA GLAUCIA SALES MARINHO.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14675/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora GLAUCIA SALES MARINHO, matrícula 6000, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 27/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA RAQUEL FRAGA VIEIRA.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14776/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora RAQUEL FRAGA VIEIRA, matrícula 6923, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 28/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ELIANE DE OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13452/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ELIANE DE OLIVEIRA, matrícula 6931, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 29/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA LUCIANA DE SOUZA ANDRADE.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6386/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora LUCIANA DE SOUZA ANDRADE, matrícula 9894, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 30/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ANGELITA MEDEIROS.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16074/2022,

RESOLVE:

Art. A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ANGELITA MEDEIROS, matrícula 10012, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação



Nº 3664

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 30.01.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA NO 029/2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO CERIMONIAL DE EVENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que o servidor João Victor Alves Mattos, então titular do cargo efetivo de Analista Administrativo - Tecnologia da Informação, foi exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 303, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO que o servidor integrava a Comissão Permanente de Apoio Cerimonial de Eventos, constituída pela Portaria nº 139, de 5 de julho de 2022 e alterada pela Portaria nº 222, de 1º de setembro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão Permanente de Apoio Cerimonial de Eventos desta Câmara de Vereadores, designando o servidor Claiver Uinter Alves de Souza, a partir de 20 de janeiro de 2023, como membro da Comissão, que passa a vigor com a seguinte composição:

VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA  
CLAIVER UINTER ALVES DE SOUZA  
THIAGO DO CARMO MOTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 030/2023

DESIGNA A SERVIDORA RENATA MACEDO MALTA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Günther Schulz, titular da Função de Confiança de Encarregado de Controle de Licitações, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO as peculiaridades do Núcleo de Controle de Licitações, cujas atividades são fundamentais para o bom andamento dos processos de licitação da Câmara de Vereadores de Vilhena,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente e com ônus, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, a servidora RENATA MACEDO MALTA na função de confiança de ENCARREGADA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, Símbolo: FC-18, com lotação no Núcleo de Controle de Licitações, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA NO 031/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVOLETE DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXVIII e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os artigos 12, 13 e 14 da Lei 5.796, de 21 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, a partir de 22 de junho de 2022, conforme o Processo de Recursos Humanos no 3/2021, nos termos do inciso II do artigo 12 e do parágrafo único do artigo 14 da Lei 5.796, de 2022, à servidora pública municipal IVOLETE DOS SANTOS, matrícula no 400019, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VI, lotada na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA NO 032/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXVIII e XXIX do artigo 25 do Regimento



Nº 3664

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 30.01.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

### ATOS DO LEGISLATIVO

Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os artigos 12, 13 e 14 da Lei 5.796, de 21 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme o Processo de Recursos Humanos no 76/2022, nos termos do inciso III do artigo 12 e do parágrafo único do artigo 14 da Lei 5.796, de 2022, ao servidor público municipal JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO, matrícula no 400069, detentor do cargo de provimento efetivo de Analista Parlamentar, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotado na Diretoria Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA NO 033/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL À SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL RAIZA GIOTTO DE JESUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXVIII e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os artigos 12, 13 e 14 da Lei 5.796, de 21 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, a partir de 29 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Recursos Humanos no 3/2023, nos termos do inciso III do artigo 12 e do parágrafo único do artigo 14 da Lei 5.796, de 2022, à servidora pública municipal RAIZA GIOTTO DE JESUS, matrícula no 400059, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: I, lotada na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA NO 034/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAIVER UINTER ALVES DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXVIII e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os artigos 12, 13 e 14 da Lei 5.796, de 21 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme o Processo de Recursos Humanos no 7/2023, nos termos do inciso II do artigo 12 e do parágrafo único do artigo 14 da Lei 5.796, de 2022, ao servidor público municipal CLAIVER UINTER ALVES DE SOUZA, matrícula no 400064, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: I, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA NO 035/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL À SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL RENATA MACEDO MALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXVIII e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os artigos 12, 13 e 14 da Lei 5.796, de 21 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, a partir de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo de Recursos Humanos no 12/2023, nos termos do inciso III do artigo 12 e do parágrafo único do artigo 14 da Lei 5.796, de 2022, à servidora pública municipal RENATA MACEDO MALTA, matrícula no 400072, detentora do cargo de provimento efetivo de Analista de Licitação - Direito, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotada no Núcleo de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE



## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA NO 036/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL À SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL TATIANE PEREIRA OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXVIII e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os artigos 12, 13 e 14 da Lei 5.796, de 21 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, a partir de 12 de janeiro de 2023, conforme o Processo de Recursos Humanos no 13/2023, nos termos do inciso II do artigo 12 e do parágrafo único do artigo 14 da Lei 5.796, de 2022, à servidora pública municipal TATIANE PEREIRA OLIVEIRA, matrícula no 400004, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: VII, lotada na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 037/2023

EXONERA MAYCON DOUGLAS VASQUES DA ROCHA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2023, MAYCON DOUGLAS VASQUES DA ROCHA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-2, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 038/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ISAQUE DONADON GARDINI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXVIII e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os artigos 12, 13 e 14 da Lei 5.796, de 21 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, a partir de 27 de janeiro de 2023, conforme o Processo de Recursos Humanos no 14/2023, nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei 5.796, de 2022, ao servidor público municipal ISAQUE DONADON GARDINI, matrícula no 400067, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: I, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### ERRATA

A Câmara Municipal de Vereadores retifica a PORTARIA Nº 341/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3637, em 22 de dezembro de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, a partir de 4 de julho de 2022, conforme o Processo de Recursos Humanos no 94/2022, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei 5.796, de 21 de junho de 2022, ao servidor público municipal EMERSON DA SILVA, Matrícula no 400016, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VI, lotado na Diretoria Administrativa.

Leia-se:

Art. 1º Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme o Processo de Recursos Humanos no 94/2022, nos termos do inciso I do artigo 12 e do parágrafo único do artigo 14 da Lei 5.796, de 2022, ao servidor público municipal EMERSON DA SILVA, Matrícula no 400016, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VI, lotado na Diretoria Administrativa.

Câmara de Vereadores  
30 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**